



PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA
GOVERNO DE TODOS

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
Praça João Gonçalves, s/n.º - Centro, Governador Luiz Rocha
CNPJ n.º 01.578.554/0001-33

LEI N.º 195/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

“Estabelece os subsídios dos vereadores para a Legislatura de 2017-2018 e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha, no percentual de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), no importe de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), perfazendo assim a parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.765,00 (Dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais) para os vereadores e para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo único - O percentual de 10,60% (dez vírgula sessenta por cento), previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

José de Ribamar Silva Santos
Prefeita Municipal